

EDITAL N. 04/2020 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOCENTES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC, área de concentração: “Instituições Sociais, Direito e Democracia”, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, sob as normas do presente Edital e em conformidade com as normas do Regulamento do Estágio de Docência, será realizada a seleção de **17 (dezesete) estagiários docentes** do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC conforme termos e condições a seguir especificadas:

1. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

1.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 17 (dezesete) vagas para Estágio de Docência com início em 03/11/2020 e término em 15/07/2021, conforme item 2.2.1.

1.2 O Estágio de Docência é disciplina optativa do PPGD FUMEC.

1.3 Os créditos obtidos nesta disciplina serão registrados no currículo escolar do mestrando, observada a regra indicada no item 1.4.6 segunda parte, mas não poderão ser utilizados para a integralização dos créditos para a conclusão do curso de Mestrado em Direito.

1.4 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente do Regulamento do Estágio de Docência, disponível no endereço eletrônico <http://ppg.fumec.br/direito/estagio-de-docencia/editais-e-documentos/>.

1.4.1 A matrícula e a realização do estágio docente não acarretam custo adicional ao estagiário;

1.4.2 As atividades do estagiário docente deverão relacionar-se a uma das linhas do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC;

1.4.3 O estagiário docente deverá dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 8 (oito) horas semanais, durante o período letivo, à respectiva atividade de estágio de docência;

1.4.4 As atividades do estagiário docente não serão remuneradas;

1.4.5 A carga horária de dedicação terá a seguinte correspondência:





- 2 (duas) horas semanais no período (03/11/2020 – 15/07/2021) = 1 (um) crédito;
- 4 (quatro) horas semanais no período (03/11/2020 – 15/07/2021) = 2 (dois) créditos;
- 6 (seis) horas semanais no período (03/11/2020 – 15/07/2021) = 3 (três) créditos;
- 8 (oito) horas semanais no período (03/11/2020 – 15/07/2021) = 4 (quatro) créditos.

1.4.6 O estágio de docência poderá ser rescindido unilateralmente (Mestrando ou PPGD) a qualquer tempo, sem necessidade de fundamentação, recebendo o mestrando certificado pelo período que efetivamente cumpriu com as respectivas atividades. O registro no currículo escolar do mestrando, conforme item 1.3, apenas ocorrerá na hipótese de cumprimento efetivo das atividades na integralidade do período (03/11/2020 – 15/07/2021).

1.5 O estagiário que integralizar os créditos do estágio de docência (4 créditos) não terá direito à inclusão de horas adicionais em seu currículo, mas terá direito à comprovação das atividades realizadas por meio de declaração expedida pelo Coordenador do PPGD e/ou pelos Coordenadores dos Núcleos.

1.6 O estágio de docência poderá ser rescindido em 21/12/2020, com o término do semestre letivo, recebendo certificado pelo período de efetivas atividades.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo mestrandos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD).

2.2 As inscrições estarão abertas no período de 26 a 27 de outubro de 2020, via e-mail (mestradodireito@fumec.br) com o assunto: “Inscrição – Estágio Docência PPGD FUMEC”.

2.2.1 No e-mail relativo à inscrição, o candidato deverá indicar o Núcleo que pretende desenvolver suas atividades, identificando, obrigatoriamente, qual a 1ª e a 2ª opção nos itens **A, B, C, D e E conforme descrito a seguir:**

A) Núcleos de Disciplinas:

- I. Disciplinas Fundamentais (1 vaga);
- II. Direito Privado e Processual Civil (2 vagas);
- III. Direito Público (1 vaga);
- IV. Direito Penal (1 vaga);
- V. Direito Social (1 vaga).

B) Núcleo de Prática Jurídica:

Integração com as atividades do respectivo núcleo (2 vagas).

C) Núcleo de apoio à Revista MERITUM:

Apoio aos coordenadores da Revista Meritum (2 vagas).

D) Núcleo de apoio e pesquisa à Coordenação Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD):

Atividades diversas conjuntas à coordenação (2 vagas).

E) Núcleo de Pesquisa e Extensão do Programa de Mestrado em Direito:

Atividades: integração pós-graduação/graduação; visibilidade e redes sociais do PPGD; atualização da página eletrônica do Programa; acompanhamento da inserção social, produção intelectual, produção técnica e apoio às publicações do Programa; organização do Programa e estrutura curricular; acompanhamento de egressos; planejamento e articulação para convênios com instituições nacionais e internacionais; medidas de internacionalização; divulgação das pesquisas; organização de eventos, entre outras atividades vinculadas à pesquisa e extensão do PPGD (5 vagas).

2.2.2 Todos os candidatos aprovados para o estágio docente compõem cumulativamente o Núcleo de Pesquisa e Extensão do Programa de Mestrado em Direito, e podem ser demandados para atividades em outros núcleos.

2.2.3 Novas vagas de estágio docente podem ser criadas até o resultado do certame, bem como os candidatos classificados fora das vagas, excedentes em cada núcleo, a critério do Coordenador de Curso, poderão ser integrados ao Núcleo de Pesquisa e Extensão do Programa de Mestrado em Direito.

3 DA SELEÇÃO

3.1 No dia **30 de outubro de 2020** o resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico do programa (ppg.fumec.br/direito) .

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos: **a) Curriculum extraído da Plataforma Lattes/CNPq atualizado (constando a produção de 2020, inclusive); b) texto objetivo contendo justificativa para realização do estágio de docência e manifestação sobre disponibilidade de tempo (máximo 3000 caracteres com espaços);**

3.3 A seleção será feita pela banca examinadora composta pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD), funcionário e/ou professor designado pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito;



3.4 Atendido o requisito do item 2.1 deste Edital, serão atribuídos pontos aos candidatos conforme os critérios abaixo:

I - Experiência em monitoria, pesquisa ou extensão na graduação em Direito; experiência como docente no ensino superior; participação em projeto de pesquisa, extensão ou estágio de docência no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito: mínimo, 6 meses em cada atividade **(10 pontos para cada atividade - máximo de 30 pontos)**;

II – Publicações em periódicos classificados nos estratos QUALIS CAPES, anais de eventos, capítulos de livros, entre outros, sendo: 5 pontos para periódicos dos estratos “A” e “B1”; 3 pontos para periódicos dos demais estratos, anais de eventos e capítulos de livros; 1 ponto para as demais publicações **(máximo de 20 pontos, considerando as publicações dos últimos 4 anos)**;

III – Demais atividades acadêmicas, tais como palestras, participação em bancas examinadoras, participação em eventos, apresentações de trabalhos, e outras tarefas similares **(1 ponto para cada atividade - máximo de 20 pontos)**;

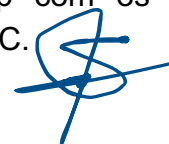
IV - Classificação no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito/FUMEC consoante os seguintes critérios: classificados entre o 1º e 20º lugar, sendo, 1º lugar - 20 pontos, 2º lugar - 19 pontos e assim sucessivamente **(máximo 20 pontos)**;

V – Disponibilidade do candidato e a justificativa apresentada para a realização do estágio de docência **(0 a 10 pontos)**.

3.5 Os candidatos serão classificados conforme pontuação apurada a partir dos critérios constantes no item 3.4 deste edital.

3.6 Não caberão recursos contra o resultado final desta seleção.

3.7 As orientações aos alunos selecionados serão encaminhadas por e-mail em data a ser estipulada pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito. No sentido de facilitar as comunicações das atividades será criado Grupo de WhatsApp com os estagiários docentes, a Secretária do PPGD e o Coordenador do PPGD FUMEC.



3.8 As atividades serão exercidas de forma remota preferencialmente, mas podem ser convertidas à forma física quando assim for determinado pelo Coordenador do respectivo núcleo, ou pelo Coordenador do PPGD FUMEC.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos selecionados deverão reportar-se ao professor responsável pelo núcleo para informações quanto ao desempenho de suas atividades.

4.2. Concluída a seleção e não remanescendo candidatos aprovados em algum núcleo, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito poderá designar estagiário docente para o período letivo, a partir de pedido circunstanciado de professor do Mestrado ou da Graduação em Direito, em prazo suficiente para o cumprimento da carga horária que lhe será designada.

4.3 A critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e dos Coordenadores dos Núcleos, poderão ser aproveitados os candidatos excedentes desta seleção.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade - FUMEC.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.



Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito
Universidade FUMEC